

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Lagoa da Confusão
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 009/2002, de 13 de Junho de 2002.

**"Autoriza locar Imóvel
para funcionamento da casa do
interior e determina outras
providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

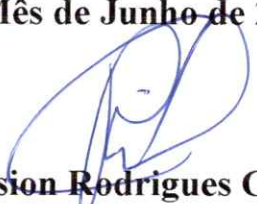
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder executivo Municipal de lagoa da Confusão, Estado do Tocantins a locar imóvel para funcionamento da Casa do Interior .

Art. 2º - O imóvel locado será utilizado para receber e hospedar a população do interior, assim como pessoas de outras cidades que venham em benefício deste município.

Art. 3º - Será pago mensalmente um aluguel no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), pôr um período de 08 (oito meses) , somando um total de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) o valor do contrato, sendo de 1º de maio a 31 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , Estado do Tocantins , aos 13 dias do Mês de Junho de 2002.


Gesion Rodrigues Coelho
Ver. Presidente